



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 837/2017

Reforma e ampliação do espaço utilizado pela Cooperativa Escolar Mirim Osvaldo Cruz, no Distrito de Vila Nova.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que seja feito a reforma e ampliação do espaço utilizado para o desenvolvimento dos trabalhos da Cooperativa Escolar Mirim Osvaldo Cruz, na Escola Municipal Osvaldo Cruz, no Distrito de Vila Nova.

A Cooperativa Escolar Mirim Osvaldo Cruz é formada por alunos do 3º, 4º e 5º ano da Escola Municipal Osvaldo Cruz e os anos finais do Ensino Fundamental do Colégio Estadual João Arnaldo Ritt, ambos no Distrito de Vila Nova.

São objetivos da Cooperativa Escolar Mirim:

- Fazer atividades educativas, culturais, sociais e de lazer;
- Seguir os princípios e valores do cooperativismo, realizando a produção e a administração de artesanatos, produção de schmier, geleia (doce), bolo, cultivo de sementes de diversos tipos de árvores frutíferas ou não, o cultivo de flores e atividades de reciclagem;
- Adotar a praça central da comunidade para deixá-la mais atrativa para a comunidade construindo canteiros com flores e deixá-la livre de lixo;
- Fazer parceria com a escola para o plantio e cuidado da horta orgânica da escola;
- Auxiliar no ajardinamento escolar, como também em pinturas decorativas em paredes, muros murais no âmbito escolar;
- Respeitar a comunidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

A indicação vem ao encontro dos anseios dos professores, pais de alunos e dos próprios estudantes da escola, em razão do aumento surpreendente do número de alunos associados, estando atualmente atendendo aproximadamente 80 alunos, quando a previsão no estatuto é de no mínimo 20 alunos associados.

É oportuno ressaltar também que a reforma e ampliação do espaço proporcionará uma melhor condição para o lazer e a motivação dos estudantes, em praticar as atividades, contribuindo ainda para a formação dos alunos.

O ônus que comportaria ao poder público é muito pequeno em relação à satisfação e bem-estar oferecidos à escola, à cooperativa e principalmente às crianças que teriam atividades a mais para praticar, além de estarem supervisionadas por um instrutor, o que possibilitaria inclusive um importante aprendizado. Cabe salientar ainda há existência de um projeto arquitetônico para tal ampliação.

Assim, se faz necessária a ampliação e reforma do espaço utilizado, para que a cooperativa possa atingir mais e mais alunos interessados nesta iniciativa.

SALA DAS SESSÕES, 30 de agosto de 2017.

RENATO REIMANN

IND 837/2017
AUTORIA: Ver. Renato Reimann

